



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ**ATA Nº.031/2021****15ª.SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 24-05-2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24-05-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima quinta (15<sup>a</sup>) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora CRISTIANE GIANGARELLI. No horário regimental, às 16h00min (dezesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 030/2021, pertinente a décima quarta (14<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia dezessete (17) de maio de 2021, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 024/2021 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 030/2021 que “autoriza o Poder Executivo a criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Especial para alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2150 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 534.000,00 (quinquinhentos e trinta e quatro mil reais”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 029/2021 de iniciativa da vereadora Carina Patrícia Bach, que “autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/206/2021** do Executivo Municipal, encaminhando cópia do contrato de Abastecimento de Água Potável e Prestação de Serviços de Esgotamento Sanitário, registrado sob o nº 3470/2018, firmado entre o Município de Guaíra e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em resposta a Requerimento nº 006/2021 do vereador José Cirineu Machado. **OF/GP/NR/207/2021** do Executivo Municipal, encaminhando relatório pertinente ao Requerimento nº 003/2021 da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, quanto a frota de veículos pertencente ao Município de Guaíra; **OF/GP/NR/210/2021** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 002/2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Paraná no dia 21/05/2021 – Edição 2268 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 12157 de 21.05.2021 – caderno de publicações legais **OF/GP/NR/212/2021** do Executivo Municipal, encaminhando cópia do Decreto nº 264/2021 que denomina de Parque do Lago Rogério Manuel Gonçalves Lourenço, o Parque Fundo de Vale, no Município de Guaíra, em atendimento a Indicação nº 037/2021 subscrita por todos os senhores vereadores desta Casa; **OF/GP/CIRC/NR/005/2021** do Executivo Municipal, convidando os senhores vereadores para a Audiência Pública referente a avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021, do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021, no dia 27 de maio de 2021, às 16h00min, na Câmara Municipal de Vereadores; **Ofício nº 025/2021** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 05/2021, no montante de R\$ 409.273,11. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 042/2021** de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, analisem possibilidade de destinar os educadores físicos deste município para as escolas municipais, a fim de que ministrem aulas de educação física para os alunos do ensino fundamental. **INDICAÇÃO Nº 043/2021** de iniciativa do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da municipalidade, analisem a viabilidade de criação de trabalho informativo destinados aos municípios que possuem débitos pendentes com o município, antes das ações judiciais serem ajuizadas. **INDICAÇÃO Nº 044/2021** subscrita pelo vereador **Raufi Edson Franco Pedrosa**, indicando ao Executivo Municipal para que seja prestada homenagem póstuma ao senhor Serafim Albuquerque, através da denominação da Avenida Marginal, localizada no Bairro Jardim Zeballos – Jardim Imperial. **INDICAÇÃO Nº 045/2021** de autoria do vereador **Valberto Paixão da Silva**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

indicando ao Executivo Municipal para que seja realizada reforma completa no Mini Posto de Saúde da Comunidade Salamanca, incluindo pintura, construção de uma cobertura para que os pacientes aguardem atendimento, instalação de bebedouro, computadores, impressoras, ar condicionados e demais equipamentos para melhorar o atendimento em geral. **Justificativa de Ausência em Sessão** do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, justificando ausência na 14ª sessão ordinária, realizada no dia dezessete (17) de maio de 2021, tendo em vista que, como exerce a função de motorista do Município de Guaíra, como servidor efetivo, e conforme documentos anexos, teve que realizar nos dia 17 e 18 de maio, o curso de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, num total de 16 horas, executado das 8 até às 18 horas dos dias respectivos. Submetida a discussão a Justificativa de Ausência em Sessão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da palavra como ORADORES inscritos nesta sessão, os Vereadores Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, Carina Patrícia Bach e Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O Vereador Cludemir Delfino da Silva dispensou o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou à senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER N° 023/202** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 003/2021** da **Comissão Especial**, constituída através da Portaria nº 40/2021, com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021. Após análise pertinente a matéria do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, de autoria do Executivo Municipal, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)  
camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



mesmo, e tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 seja aprovado, referendando o parecer das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021** de autoria do executivo Municipal, que “retifica a Lei Complementar Municipal nº 01/2021, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 024/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Diante da complexidade do momento e a dúvida quanto a legitimidade dos Estados em legislar a respeito de medidas protetivas, foi proposta a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341/2020, a qual foi votada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. O STF entendeu que, mesmo o Governo Federal trazendo a luz várias medidas de enfrentamento através da Medida Provisória nº 926/2020, não é afastada a competência concorrente dos Estados e Municípios na tomada de decisões administrativas e políticas internas para a prevenção e enfrentamento do Coronavírus. Para o Ministro Marco Aurélio, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341/2020, a MP não afasta os atos a serem praticados pelos Estados, nem mesmo pelo Distrito Federal ou os Municípios, que tem competência técnica concorrente para legislar sobre o tema da saúde pública conforme está previsto no inciso II do artigo 23 da CF/88. Finalizando, e considerando a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 023/2021, de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite e coautoria dos vereadores Cristiane Giangarelli e Raufi Edson Franco Pedroso. **Parecer da Comissão – Favorável**.

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 023/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 005/2021** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 023/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**.

Os demais membros da Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 023/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 023/2021** de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite e coautoria da vereadora Cristiane Giangarelli e vereador Raufi Edson Franco Pedroso, que “reconhece a prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais para a população de Guaira – PR em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação.

**PARECER Nº 025/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tenho em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

025/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 008/2021** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 025/2021, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 025/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera os termos da Lei Municipal nº 2.164/2021, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 026/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando o Parecer Jurídico nº 035/2021-I, apresentado pelo Advogado desta Casa, está relatoria entende que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e que a emenda sugerida pelo mesmo deveria ser apresentada em projeto de lei à parte, para tratar exclusivamente sobre o expediente remoto, tendo em vista a complexidade do assunto. Quanto à alteração do artigo 11, para possibilitar a compensação por parte de servidores que desempenham trabalho remoto, torna-se inviável devido à dificuldade de se comprovar a prorrogação da jornada laboral por parte destes servidores. Sendo assim, tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 022/2021, não acatando a emenda sugerida no parecer jurídico. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 022/2021, de iniciativa do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 009/2021** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 022/2021, do Legislativo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 022/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 022/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “fixa expediente de trabalho e regime de compensação de horários dos servidores comissionados e servidores efetivos e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra ao vereador Sandro Sabino Borges e a vereadora Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão do **Projeto de Lei nº 022/2021**, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 027/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente

Praça João XXIII, 200 Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)  
camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 024/2021. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 010/2021** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Vota da Relatora – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação pertinente, e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 024/2021. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 006/2021** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação pertinente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 024/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 024/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “institui o Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo em votação, o qual foi APROVADA por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Tereza Camilo dos Santos, Claudemir Delfino da Silva, Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, José Cirineu Machado, Cristiane Giangarelli e Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. As vereadoras Carina Patrícia Bach, Mirele Paula Cetto Leite e os vereadores Sergio Korb Bastos e Givanildo José Tirolti dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2021** do Executivo Municipal, que “retifica a Lei Complementar Municipal nº 01/2021, e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI N° 022/2021** da Mesa Diretiva desta Casa, que “fixa expediente de trabalho e regime de compensação de horários dos servidores comissionados e servidores efetivos e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI N° 023/2021** de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite e coautoria da vereadora Cristiane Giangarelli e vereador Raufi Edson Franco Pedroso, que “reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Guaíra – PR em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaço públicos”, **PROJETO DE LEI N° 024/2021** do Executivo Municipal, que “institui o Programa de Regularização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIIRA**  
ESTADO DO PARANÁ



de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI N° 025/2021** do Executivo Municipal, que “altera os termos da Lei Municipal nº 2.164/2021, e dá outras providências”, todos os segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas comissões permanentes desta Casa, e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita está Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**

P/ UNANIMIDADE

Em, 31/05/2021

Seu. César Saito  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 15ª SESSÃO**  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 24/05/2021 - 16:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

CARINA PATRICIA BACH

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

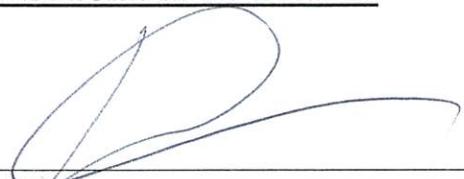
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

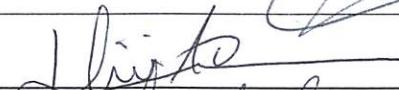
# 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 24/05/2021

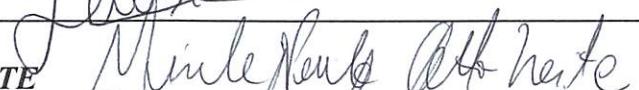
INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

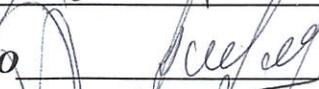
## NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

### ORADORES:

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI 

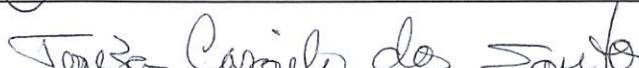
JOSÉ CIRINEU MACHADO 

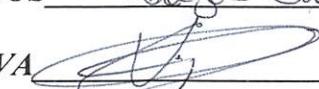
MIRELE PAULA CETTO LEITE 

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO 

SANDRO SABINO BORGES 

~~Não~~ SERGIO KORB BASTOS ~~Não~~ 

TEREZA CAMILO DOS SANTOS 

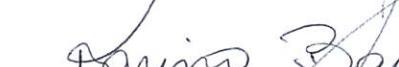
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 

CARINA PATRICIA BACH 

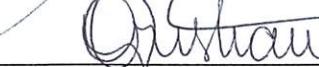
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA 

CRISTIANE GIANGARELLI 

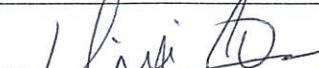
### EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

CARINA PATRICIA BACH 

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA 

CRISTIANE GIANGARELLI 

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI 

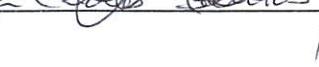
JOSÉ CIRINEU MACHADO 

MIRELE PAULA CETTO LEITE 

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO KORB BASTOS 

TEREZA CAMILO DOS SANTOS 

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Participação na Sessão Ordinária do dia 24/05/2021.

**Nome completo**

**telefone**

1)	<u>Flávia</u>	
2)	<u>Terezinha Carmilo dos Santos</u>	<u>999581573</u>
3)	<u>Elaine</u>	<u>999094461</u>
4)	<u>Anderson S. Borges</u>	<u>98404-2726</u>
5)	<u>Christiane Giacopelli</u>	<u>999769777</u>
6)	<u>Giovanni J. Trindade</u>	<u>9908-0576</u>
7)	<u>Chedon R</u>	<u>99540176</u>
8)	<u>Silviano Korb Soárez</u>	<u>99877-3057</u>
9)	<u>Miguel Lobo Alves</u>	<u>99822-0496</u>
10)	<u>Raniz Bach</u>	<u>98402405</u>
11)	<u>Rauki Edison F. Pedroso</u>	<u>999261544</u>
12)	<u>Dorinha Taina - Guedes</u>	<u>998569438</u>
13)	<u>Isamara Pires Guimaraes</u>	<u>999801303</u>
14)	<u>Marina Lídice Benício França</u>	<u>44934338783</u>
15)	<u>Adrielson R. da Cunha</u>	<u>988331623</u>
16)	<u>Luis Fach</u>	<u>99904-3109</u>
17)	<u>Sondra Gonçalves</u>	
18)	<u>Gisele Costa R. Barroso</u>	<u>99901-5937</u>
19)	<u>Aldo Balby</u>	<u>991469164</u>
20)	<u>José Coutinho Ferreira</u>	<u>99824-5831</u>

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Participação na Sessão Ordinária do dia 24/05/2021.

**Nome completo**

**telefone**

21) Julianne R. Matos

99942-2070

22)

23)

24)

25)

26)

27)

28)

29)

30)

31)

32)

33)

34)

35)

36)

37)

38)

39)

40)